

Compulsório só em caso de calamidade pública

E a divisão dos gastos da União será proporcional à população de cada microrregião do País

LEONEL DA ROCHA
Da Editoria de Economia

A Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças conseguiu driblar os impasses previstos e terminou aprovando o substitutivo do relator José Serra (PMDB-SP) com poucas alterações substanciais. A parte que trata de orçamento da União, dos estados e municípios era a que mais preocupava os senadores e deputados, mas no final um acordo evitou que os debates e a votação prolongassem e atrasassem a entrega do relatório final.

A maior preocupação dos constituintes do Norte e Nordeste era com o artigo nº 30 do capítulo II, que trata dos orçamentos e dos controles de sua execução. Neste artigo os nordestinos queriam inovar, obrigando a União a gastar em cada região, dependendo da população e não como acontece hoje, que o Sudoeste é privilegiado, segundo os deputados e senadores.

No final um acordo — que atrasou por três horas o início da última fase da reunião da Comissão — estabeleceu que no período de 10 anos este critério da proporcionalidade da população e dos gastos seria adotado. No final dos dez anos a proposta dos nordestinos e nordestinos estará acatada. Todos os gastos ficarão submetidos a um plano plurianual de investimentos.

Durante mais de dez semanas de discussão os constituintes da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças debateram temas ora eminentemente técnicos, ora questões de cunho ideológico contido nas propostas de descentralização das decisões sobre orçamento, por exemplo.

O relatório e anteprojeto de José Serra vai ser discutido, agora, na Comissão de Sistematização e certamente provocará alguns debates e novas emendas por parte dos membros da grande comissão. O constituinte que conseguiu apresentar e aprovar o maior número de emendas foi Domingos Juvenil (PMDB-PA) e o que mais apresentou emendas e perdeu nas votações foi Fernando Gasparian (PMDB-SP).

Veja, agora, as principais decisões da Comissão: Criação de empréstimo compulsório: Foi decidido que a União (Governo Federal), os estados e Distrito Federal só poderão criar empréstimo compulsório para atender a despesas chamadas extraordinárias provocadas por calamidade pública, mediante lei aprovada por maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional ou da respectiva Assembleia Legislativa.

Estes empréstimos só poderão tomar por base, segundo decisão dos constituintes, fatos geradores compreendidos na competência tributária da pessoa jurídica de direito público

Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças

que os instituir. Houve modificação no substitutivo de José Serra, estabelecendo que a vigência deste artigo seria a partir do momento em que se promulgar a Constituição e não como queria Serra, a partir de janeiro de 1989. Fica proibida qualquer criação de imposto ou empréstimo sem lei que o estabeleça.

Tributos: Os jornais, livros e periódicos, bem como o papel que é utilizado para isto, não podem ser tributados, assim como os templos de qualquer culto e os patrimônios de partidos políticos.

Microempresa: A cobrança de impostos para este segmento do empresariado será regulamentada por lei complementar, mas formas especiais de cobrança serão estabelecidas.

IPI: O Imposto sobre Produtos Industrializados está suspenso para produtos que se destinam ao exterior. Isto já funciona desta forma hoje mas os deputados resolveram explicitar esta determinação na Carta Constitucional.

Outros impostos: Quando um produto tiver que pagar dois impostos (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Imposto sobre Produtos Industrializados), o último (IPI) não é levado em conta para a soma total de arrecadação do estado.

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS

Para os estados: O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituir ou motivar. Isto inclui o Distrito Federal.

Para os municípios: 50 por cento do Imposto sobre Propriedade Rural e sobre



Serra soube negociar

o Imposto sobre Veículos Automotores licenciados em seus territórios. Ainda 25 por cento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e sobre prestação de serviços.

Fundos de Participação: O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal ficará com 21,5 por cento do produto de arrecadação da União. Fundo de Participação dos Municípios ficará com 22,5 por cento do total arrecadado. Mais dois por cento serão destinados às regiões Norte e Nordeste a cada ano, através de suas instituições de fomento.

Outros impostos: 10 por cento do IPI ficará com os estados e Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados. Os estados, por sua vez, entregarão aos municípios 25 por cento deste montante.

Descentralização: Ficou criado o Fundo de Descentralização para atender aos custos de descentralização dos encargos da União, conforme plano a ser elaborado pelo Governo Federal, que vai gerir o fundo.

Este sistema tributário entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1989, segundo decisão dos deputados.

DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Proporcionalidade: Dentro de dez anos a divisão dos gastos do Governo Federal será proporcional à população de cada microrregião. Este artigo (o de nº 30) foi motivo de acordo entre os constituintes do Norte e Nordeste e os do Sudoeste. Esta divisão não será imediata e sim ao longo de uma década.

Congresso: O Governo Federal terá que enviar até oito meses e meio antes do início do exercício financeiro, projeto de lei que estabeleça diretrizes orçamentárias. O orçamento anual do Governo também passará pelo crivo do Congresso Nacional. Para avaliar estas propostas do Executivo foi criada uma comissão mista permanente no Congresso.

Créditos: Os créditos especiais não poderão ter vigência de mais do exercício financeiro em que foram autorizados.

SISTEMA FINANCEIRO

Mandato no BC: O presidente e os diretores do Banco Central do Brasil terão mandato de quatro anos, serão indicados pelo Presidente da República e por ele exonerados, após aprovação do Congresso Nacional. O BC não pode conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

Tribunais: Os ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados pelo presidente do Congresso Nacional. O exercício de controle externo a cargo do Tribunal de Contas da União será disciplinado em lei.



Cardoso Alves, Delfim Netto e Afli deram as cartas na Ordem Econômica

Desapropriar só com prévio pagamento de indenização

VERA RAMOS
Da Editoria de Política

O anteprojeto aprovado na Comissão da Ordem Econômica estabeleceu parâmetros específicos, definindo o papel do Estado na economia e de que maneira as empresas estatais poderão atuar como agente produtivo. O conceito de empresa nacional, o regime de propriedade do subsolo e os setores econômicos passíveis de serem monopolizados pelo Estado também foram identificados.

Porém, a questão mais polêmica ficou mesmo com a Reforma Agrária. Segundo o anteprojeto, a propriedade rural está garantida, e as desapropriações, por interesse social, serão realizadas em zonas prioritárias, mediante pagamento de prévia e justa indenização.

As principais questões discutidas e aprovadas no âmbito da Comissão da Ordem Econômica são as seguintes:

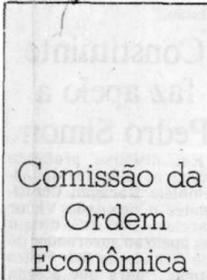
Empresa Nacional: constituída e com sede no País, cujo controle de capital esteja em mãos de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil. As empresas de controle majoritário nacional terão preferência no acesso a créditos públicos subvencionados.

Capital estrangeiro: serão admitidos de acordo com interesse nacional, como agente complementar ao desenvolvimento econômico.

Intervenção estatal: será permitida apenas para atender imperativos de segurança nacional ou relevante interesse coletivo, por tempo determinado.

Empresas estatais: serão criadas por lei especial e ficarão sujeitas ao direito próprio das empresas privadas inclusive quanto às obrigações trabalhistas tributárias. Não poderão gozar de privilégios ou subvenções não extensíveis as empresas privadas e seus funcionários só poderão ser admitidos mediante concurso público.

Microempresas: Não se-



Comissão da Ordem Econômica

Usucapião: Passados cinco anos de ocupação do imóvel urbano ou rural de até 250 metros quadrados, poderá ser requerido o título para matrícula de registro de imóveis. O ocupante não poderá ter outro imóvel, seja urbano ou rural.

Cabotagem: a navegação de cabotagem é privativa de embarcações nacionais, salvo em caso de necessidade pública;

Desapropriação urbana: serão pagas sempre à vista e em dinheiro a preço de mercado;

REFORMA AGRÁRIA

Direito da propriedade rural: é garantido o direito da propriedade rural;

Função social: O imóvel rural estará cumprindo a sua função social quando já estiver produzindo ou em vias de ser produtivo;

Desapropriação: será feita pela União, por interesse social e em zonas consideradas prioritárias; mediante pagamento prévio da indenização;

Indenização: as desapropriações em terras nuas serão pagas em título da dívida agrária, com correção monetária, resgatáveis em até 20 anos, em parcelas anuais. As benfeitorias serão pagas em dinheiro, e antes da imissão na posse da terra.

Títulos Agrários: é assegurada a aceitação desses títulos, a qualquer tempo, como meio de pagamento de qualquer tributo federal.

Inalienabilidade: Os beneficiários da Reforma Agrária, via distribuição de lotes, não poderão vender o imóvel rural por um prazo de 10 anos, salvo em caso de transferência por sucessão hereditária;

Justiça Agrária: serão criadas varas especiais para dirimir questões fundiárias;

Lei agrícola: num prazo de ano após a promulgação da nova Constituição, será criado um órgão especial para fomentar a política agrícola, desde preços mínimos, créditos agrícolas, formação de estoques reguladores, etc.

Vedado ao DF ter municípios

MARBA FURTADO
Da Editoria de Política

Desde que foi instalada a Comissão de Organização do Estado, seu presidente, deputado José Thomaz Nô (PFL-AL), apostava no consenso de seu plenário como o mais forte fator de aceleração dos trabalhos de elaboração e votação do substitutivo. O próprio relator, senador José Richa (PMDB-PR), anunciava que anteciparia seu parecer para que houvesse maior tempo de discussão sobre o texto. As previsões se realizaram e o anteprojeto da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), sábado à tarde.

O consenso do plenário da Comissão, no entanto, foi alcançado ao longo dos trabalhos e em função da votação dos temas mais polêmicos avaliados por Richa: a criação de novos Estados e a autonomia política do Distrito Federal. Quando seu substitutivo aos anteprojeto das Subcomissões dos Estados, da União, Distrito Federal e Territórios e dos Municípios e Regiões foi divulgado, sem acolhimento da redireção territorial do Brasil, e depois ainda, após a fase de emendas quando o relator decidiu acolher somente a criação do Estado do Tocantins, a articulação entre os membros da Comissão, que defendiam a criação de outros Estados, levou à votação um grupo coeso em torno da matéria, garantindo alterações no texto de José Richa.

Estado de Direito — Nos princípios gerais de seu anteprojeto, o relator José Richa procurou consagrar a ideia de Estado Democrático de Direito, dispondo que o Brasil é uma República Federativa instituída pela vontade do povo. "Todo poder emana do povo e com ele é exercido", assegura o texto. A República Federativa do Brasil é constituída, "sob regime representativo, pela União indissolúvel dos Estados".

No mesmo capítulo, estabelece que o idioma português é a língua oficial do Brasil. Incorporações — Ao dispor que a organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o texto assegura ainda a incorporação, a subdivisão, o desmembramento e a fusão de Estados e Municípios, mediante aprovação das populações envolvidas, em plebiscito, e das respectivas Assembleias Legislativas ou Câmaras de Vereadores.

União — Bens e competências da União, em artigos bastante extensos, são as disposições deste capítulo que traz algumas "ovidades. O espaço aéreo e as terras ocupadas pelos índios (que não são mais denominados "silvícolas", como na atual Constituição) estão assegurados como bens da União. Fica ainda estabelecida a participação de Estados e Municípios no resultado da exploração econômica da plataforma continental e do aproveitamento de todos os recursos naturais e dos minerais, do subsolo.

Policías — Um item que não agradou muito à bancada do DF, que chegou a encaminhar pedido de destaque a uma emenda modificativa, é o que garante a organização e manutenção das policías civil e militar e do corpo de bombeiros do Distrito Federal e Territórios como competência da União.

Calamidades — Uma das competências da União será também o planejamento e a promoção de programas de defesa permanente contra as calamidades públicas, em especial as secas e as inundações. Para isto, a União contará com a participação dos Estados, Regiões e Municípios.

Municípios — As Constituições dos Estados devem assegurar a plena autonomia dos Municípios. Estes serão regidos por lei orgânica votada em dois turnos e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. Entre as competências municipais, grande parte serve para fortalecer sua autonomia, permitindo buscar alternativas financeiras utilizando-se de seus próprios recursos tributários e da ocupação do solo urbano e rural.

Estados Federados — "São reservadas aos Estados todas as competências que não lhes sejam vedadas", diz o texto, seguindo a mesma linha de descentralização de poder empregada em relação aos Municípios.

Microrregiões — Os Estados e o Distrito Federal podem se associar para, efeitos administrativos, em Regiões de Desenvolvimento Econômico. Já os Municípios podem formar, entre si, áreas Metropolitanas ou Microrregiões. A estrutura, que se assemelha às formações geoeconômicas, traz como inovação a possibilidade de criação de um Conselho Regional, formado pelos governadores e presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados envolvidos. Da mesma forma, em relação aos Municípios, será criado um Conselho Metropolitanos ou Microrregional, tendo os prefeitos e os presidentes das Câmaras como membros natos. O objetivo destes organismos é estabelecer mecanismos de cooperação de recursos e atividades para o desenvolvimento comum.

Distrito Federal — Governador distrital, vice-governador distrital e deputados distritais, integrando uma Câmara Legislativa, foram os resultados das negociações da bancada do DF no Congresso para assegurar a autonomia política, administrativa, legislativa e financeira do Distrito Federal. Os mandatos de todos devem coincidir com o do Presidente da República. Fica vedada ao DF a divisão em Municípios.

Territórios — Roraima e Amapá são transformados em Estados. As eleições para os cargos do Executivo e do Legislativo estaduais e Legislativo Federal serão estabelecidas por Lei Complementar. O desenvolvimento destes novos Estados deve ser assegurado pela União em programas especiais.

Novos Estados — Ficam criados os Estados do Tocantins, de Santa Cruz, do Triângulo, do Maranhão do Sul e do Tapajós, com o desmembramento de outros Estados mediante aprovação por plebiscito das populações envolvidas, 360 dias após a promulgação da Constituição. As normas legais disciplinadoras da divisão do Estado de Mato Grosso serão aplicadas à criação e à instalação destas novas unidades federadas.

Hage: o pobre tem o direito à escola

O deputado Dionísio Hage (PFL-PA) defendeu na Comissão da Família, Educação, Ciência e Tecnologia, e Comunicação, da Assembleia Nacional Constituinte, os direitos que têm as famílias pobres de também terem seus filhos em escolas profissionais, Apaes e comunitárias, se o desejarem. "Não aceitamos a elitização da escola brasileira, criando escolas para ricos e escolas para pobres", disse o deputado.

A afirmação de Dionísio Hage foi para "deixar bem clara a minha posição" e, pelo fato de ter alguns parlamentares membros da Comissão insinuado ser o deputado paraense contra o ensino público, quando, na realidade, Dionísio Hage defende uma maior par-

Comissão da Organização do Estado

gramas de defesa permanente contra as calamidades públicas, em especial as secas e as inundações. Para isto, a União contará com a participação dos Estados, Regiões e Municípios.

Estados Federados — "São reservadas aos Estados todas as competências que não lhes sejam vedadas", diz o texto, seguindo a mesma linha de descentralização de poder empregada em relação aos Municípios.

Microrregiões — Os Estados e o Distrito Federal podem se associar para, efeitos administrativos, em Regiões de Desenvolvimento Econômico. Já os Municípios podem formar, entre si, áreas Metropolitanas ou Microrregiões. A estrutura, que se assemelha às formações geoeconômicas, traz como inovação a possibilidade de criação de um Conselho Regional, formado pelos governadores e presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados envolvidos.

Distrito Federal — Governador distrital, vice-governador distrital e deputados distritais, integrando uma Câmara Legislativa, foram os resultados das negociações da bancada do DF no Congresso para assegurar a autonomia política, administrativa, legislativa e financeira do Distrito Federal. Os mandatos de todos devem coincidir com o do Presidente da República. Fica vedada ao DF a divisão em Municípios.

Territórios — Roraima e Amapá são transformados em Estados. As eleições para os cargos do Executivo e do Legislativo estaduais e Legislativo Federal serão estabelecidas por Lei Complementar. O desenvolvimento destes novos Estados deve ser assegurado pela União em programas especiais.

Novos Estados — Ficam criados os Estados do Tocantins, de Santa Cruz, do Triângulo, do Maranhão do Sul e do Tapajós, com o desmembramento de outros Estados mediante aprovação por plebiscito das populações envolvidas, 360 dias após a promulgação da Constituição. As normas legais disciplinadoras da divisão do Estado de Mato Grosso serão aplicadas à criação e à instalação destas novas unidades federadas.

União — Bens e competências da União, em artigos bastante extensos, são as disposições deste capítulo que traz algumas "ovidades. O espaço aéreo e as terras ocupadas pelos índios (que não são mais denominados "silvícolas", como na atual Constituição) estão assegurados como bens da União. Fica ainda estabelecida a participação de Estados e Municípios no resultado da exploração econômica da plataforma continental e do aproveitamento de todos os recursos naturais e dos minerais, do subsolo.

Policías — Um item que não agradou muito à bancada do DF, que chegou a encaminhar pedido de destaque a uma emenda modificativa, é o que garante a organização e manutenção das policías civil e militar e do corpo de bombeiros do Distrito Federal e Territórios como competência da União.

Calamidades — Uma das competências da União será também o planejamento e a promoção de programas de defesa permanente contra as calamidades públicas, em especial as secas e as inundações. Para isto, a União contará com a participação dos Estados, Regiões e Municípios.

Municípios — As Constituições dos Estados devem assegurar a plena autonomia dos Municípios. Estes serão regidos por lei orgânica votada em dois turnos e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. Entre as competências municipais, grande parte serve para fortalecer sua autonomia, permitindo buscar alternativas financeiras utilizando-se de seus próprios recursos tributários e da ocupação do solo urbano e rural.

Estados Federados — "São reservadas aos Estados todas as competências que não lhes sejam vedadas", diz o texto, seguindo a mesma linha de descentralização de poder empregada em relação aos Municípios.

Microrregiões — Os Estados e o Distrito Federal podem se associar para, efeitos administrativos, em Regiões de Desenvolvimento Econômico. Já os Municípios podem formar, entre si, áreas Metropolitanas ou Microrregiões. A estrutura, que se assemelha às formações geoeconômicas, traz como inovação a possibilidade de criação de um Conselho Regional, formado pelos governadores e presidentes das Assembleias Legislativas dos Estados envolvidos.

Distrito Federal — Governador distrital, vice-governador distrital e deputados distritais, integrando uma Câmara Legislativa, foram os resultados das negociações da bancada do DF no Congresso para assegurar a autonomia política, administrativa, legislativa e financeira do Distrito Federal. Os mandatos de todos devem coincidir com o do Presidente da República. Fica vedada ao DF a divisão em Municípios.

Territórios — Roraima e Amapá são transformados em Estados. As eleições para os cargos do Executivo e do Legislativo estaduais e Legislativo Federal serão estabelecidas por Lei Complementar. O desenvolvimento destes novos Estados deve ser assegurado pela União em programas especiais.

Novos Estados — Ficam criados os Estados do Tocantins, de Santa Cruz, do Triângulo, do Maranhão do Sul e do Tapajós, com o desmembramento de outros Estados mediante aprovação por plebiscito das populações envolvidas, 360 dias após a promulgação da Constituição. As normas legais disciplinadoras da divisão do Estado de Mato Grosso serão aplicadas à criação e à instalação destas novas unidades federadas.

União — Bens e competências da União, em artigos bastante extensos, são as disposições deste capítulo que traz algumas "ovidades. O espaço aéreo e as terras ocupadas pelos índios (que não são mais denominados "silvícolas", como na atual Constituição) estão assegurados como bens da União. Fica ainda estabelecida a participação de Estados e Municípios no resultado da exploração econômica da plataforma continental e do aproveitamento de todos os recursos naturais e dos minerais, do subsolo.